



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural

EM 31/03/2023

Retirado _____
Itaara-RS Ass. Cristiano Oliveira Sturm

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2023

**Processo nº 121/2023
Dispensa por Limite nº 118/2023**

Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de suporte técnico aos servidores da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, devido o setor de TI da Prefeitura Municipal estar com deficiência de pessoal.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Ceconect Informática e Telecomunicações Ltda.**, CNPJ nº 27.809.723/0001-92, estabelecida na Avenida Guilherme Kurtz, nº 2719, Sala 202, Bairro Centro, em Itaara-RS, CEP: 97.185-000, Telefone: (55) 98124-7441, e-mail: ceconnect@ceconnect.com.br, representada pelo **Sr. Cristiano Oliveira Sturm**, portador do CPF: 813.146.550-000, portador da CI.SIS/11/RS: 9069960996, residente e domiciliado na cidade de Itaara/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 05/2023, firmado em 10 de março de 2023, referente ao Processo nº 121/2023, Dispensa por Limite nº 118/2023, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato supramencionado, a partir de **01 de março de 2023**, conforme solicitado no Memorando 293/2023 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Cláusula Segunda - Do Preço

Fica acrescido ao valor inicial contratado a quantia de **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) corresponde ao limite de até 25% (vinte e cinco) conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 29/03/2023

Procuradoria Geral

Salete Desconzi
Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício
Contratante

Ceconect Informática e Telecomunicações Ltda
Contratada